



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/000-78, neste ato representado pelos Senhores **NARDELE PIRES ROTHEBARTH**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 3004589-0 SSP/PR, portador do CPF n. 318.753.601-82 e **BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, inscrito no RG n. 349.280 SSP/MT, portador do CPF n. 298.931-91, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 06.940.286/0001-71, estabelecida na Rua General Venâncio Flores, n. 171, Leblon, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor **GLAUCO GUIMARÃES**, portador do RG n. 06.738.506-2 SSP/RJ, inscrito no CPF n. 892.887.937-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **12/08/2012** e término previsto para **12/08/2013**;

2.2. O valor global do Contrato de **R\$ 20.868,80(vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Cláusulas do Contrato n. 063/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2012.

**NARDELE PIRES ROTHEBARTH
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**GLAUCO GUIMARÃES
TRGROUP TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: